



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

TERMO DE REFERÊNCIA – PL 022/2025
FRANQUIA DE VEÍCULO SEGURADO SINISTRADO -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 16ª Região

Objeto: Pagamento da franquia da apólice 8000002962 da empresa Seguros Sura S/A no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente à cobertura do casco (compressivo) do veículo Renault Duster Zen 1.6 16V Flex Mec., Ano Fabr/Modelo: 2022/2023, chassi 93YHJD208PJ313371, placas ROK9F73.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento da franquia da apólice 8000002962 da empresa Seguros Sura S/A no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), referente à cobertura do casco (compressivo) do veículo Renault Duster Zen 1.6 16V Flex Mec., Ano Fabr/Modelo: 2022/2023, chassi 93YHJD208PJ313371, placas ROK9F73. O serviço de reparo já foi realizado pelo fornecedor: DIAMANTINO & CIA LTDA de CNPJ 08.893.457/0012-37 e endereço: Rod. BR-010, 506 E, KM 1.349 – Entroncamento – Imperatriz /MA – CEP: 65.913-460.

2. DADOS DO SINISTRO

- Nº de Sinistro: 8031025100.
- Boletim de Ocorrência: Nº 00059839/2025 – 3º Distrito de Polícia Civil de Caxias – Caxias/MA.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está baseada no fato de a franquia estar definida em apólice, bem como no fato de o serviço de reparo do bem sinistrado já ter sido concluído de maneira satisfatória.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a aquisição pretendida resume-se à um processo de inexigibilidade de licitação, pois a seguradora contratada foi definida em processo anterior, denominado PL 006/2022 e 3º Aditivo Contratual sob o PAD 088/2025, do qual resultou uma apólice de seguro com o respectivo valor de franquia. O fornecedor que prestou o serviço de reparo enviou orçamento para a seguradora, que autorizou a realização do serviço e descontou do valor a ser pago para a oficina a franquia. Não resta, portanto, possibilidade de concorrência entre fornecedores porque esta contratação é decorrente de outra feita previamente. Além disso, o fornecedor é exclusivo, tendo em vista que o veículo ainda se encontra na garantia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a conclusão do processo de recuperação de bem sinistrado coberto por apólice de seguro é necessário que a franquia seja paga ao fornecedor que realizou o serviço de reparo, autorizado pela seguradora que emitiu a apólice.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto será executado por simples transferência dos valores devidos ao prestador do serviço, fixados em documentos previamente emitidos (apólice).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Considerando que o objetivo de contratar seguro era recuperar o bem em caso de sinistro, e que quando da ocorrência do sinistro o bem foi devidamente reparado, considera-se que a realização do serviço foi fiscalizado e o mesmo considerado satisfatório.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

Desta forma, o pagamento da franquia pode ser realizado, visto que o objetivo de contratar seguro foi alcançado.

Não é necessária a elaboração de contrato, podendo ser substituído por nota de empenho ou ordem de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Uma vez que foi comprovada a realização do serviço de recuperação do bem segurado, é possível autorizar a realização do pagamento da franquia.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Quanto a escolha do prestador de serviço, fez-se necessária a contratação de concessionária autorizada para corroborar com a manutenção da garantia. Observa-se ainda que, as montadoras quando oferecem a garantia a longo prazo para os seus modelos, impõe a condição de que as revisões periódicas e demais serviços realizáveis durante o período de garantia, devem ser realizadas pelas concessionárias autorizadas, mantendo um serviço adequado conforme a necessidade de cada veículo.

Por conseguinte, caso a manutenção/serviços não sejam realizados nas concessionárias autorizadas, o veículo pode perder a proteção contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças, pintura e demais defeitos que podem ocorrer durante o uso e tempo que o veículo ainda esteja em garantia.

A empresa Diamantino & Cia LTDA é a única autorizada da fabricante Renault no município de Imperatriz para realizar revisões programadas, conforme se comprova pelo site [https://www. https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html](https://www.renault.com.br/encontre-uma-concessionaria.html), possuindo a concessionária exclusividade na prestação dos serviços na cidade. Resta, pois, latente a razão da escolha da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 16ª REGIÃO – CREFITO 16

empresa, uma vez que se trata da autorizada da rede da fabricante na cidade, restando prejudicada a contratação com outras empresas autorizadas, pois a logística e a despesa com deslocamento seria inviável e acarretaria prejuízos à Administração.

10. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação está fixado pela apólice 8000002962 da empresa Seguros Sura S/A no valor de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

São Luís - MA, 28 de maio de 2025.



Alexandre Miranda
Agente de Contratação

